

EDITAL

PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O 2º SEMESTRE LETIVO/2012

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, de acordo com a [Resolução 11/97](#) – CEPE (RAG), [Resolução 39/99](#), [Resolução nº 14/2003](#) do Conselho Superior e [Resolução 041/2012](#) do CONGRAD torna público o recebimento de inscrições para o preenchimento de vagas que obedecerão às normas e instruções deste Edital.

1- Das Vagas

Para o segundo período letivo de 2012, a Universidade disponibiliza vagas nos cursos/turnos:

1.1 -As vagas disponibilizadas no quadro abaixo serão ocupadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- Candidatos à reinscrição em cursos da UFJF;
- Candidatos à mudança de curso para outro na UFJF;
- Candidatos à transferência de outra IES para a UFJF;
- Candidatos à inscrição em segundo curso, tendo cursado 50% da carga horária total do curso pretendido;
- Candidatos graduados em curso superior.

Cursos/turnos	Vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design	35
Bach. Interdisciplinar em Ciências Humanas – Diurno	30
Bach. Interdisciplinar em Ciências Humanas – Noturno	30
Bacharelado em Sistemas de Informação	06
Bacharelado em Música:	
- Modalidade Canto	15
- Modalidade Flauta	17
- Modalidade Piano	15
- Modalidade Violão	18
- Modalidade Violino	19
- Modalidade Violoncelo	20
Ciências Contábeis- Diurno	09
Ciências Exatas	20
Engenharia Mecânica	01
Filosofia	03
Física - Licenciatura	09
Matemática - Licenciatura	04
Nutrição	03
Pedagogia – Noturno	04
Química- Licenciatura	05

1.2 - Vagas para excedentes do Concurso Vestibular/PISM, convocados em edital próprio, conforme Resolução 041/2012, CONGRAD

Cursos/turnos	Vagas
Engenharia Elétrica:	
- Robótica e Automação Industrial	01
- Sistemas de Potência	01
- Sistemas Eletrônicos	01
- Telecomunicações	01
- Energia	01
Engenharia Mecânica	02
Nutrição	04
Pedagogia – Noturno	04
Serviço Social - Noturno	01

2- Da Inscrição

Candidatos às vagas do item 1.1:

Os interessados deverão comparecer à Central de Atendimento – UFJF - nos dias 23 e 24 de maio de 2012, no horário das 09h às 20h.

Orientações: (32) 2102-3989 / (32) 2102-3979

Candidatos às vagas do item 1.2:

Acompanhar Edital de Reclassificação, que será disponibilizado na página da CDARA: www.ufjf.br/cdara

3- Da Documentação

- **Candidatos à reinscrição:** deverão preencher formulário próprio fornecido pela Central de Atendimento.

- **Candidatos à mudança de curso:** anexar ao formulário próprio, no ato da inscrição, o Histórico Escolar de seu curso na UFJF, para comprovação de haver cursado 20% do total da carga horária do curso.

- **Candidatos à transferência:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento:

- cópia do Histórico Escolar comprovando ter cursado 20% da carga horária total do curso na IES de origem;

- comprovante que não falta menos de 20% para a integralização do curso na UFJF (será verificado através do Histórico Escolar da IES de origem e currículo do curso);

- declaração de vínculo atualizada com a Instituição de Ensino Superior;

- total de pontos obtidos no ingresso na IES de origem ou outra forma de ingresso;

- currículo do curso da IES de origem contendo a carga horária total do curso;

- pagamento da taxa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta) reais, no Banco do Brasil, agência 0024-8, conta 1002.100-0 em favor de FADEPE/DARA.

- **candidatos à inscrição em segundo curso de graduação, tendo cursado na UFJF 50% da carga horária do outro curso:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar.

- **candidatos à inscrição como graduado:** deverão ser formados na mesma área de conhecimento do curso pretendido e anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta) reais, no Banco do Brasil, agência 0024-8, conta 1002.100-0, em favor de FADEPE/DARA.

4- Das Disposições Finais

I – Só serão aceitos pedidos para uma modalidade e para um curso.

II- A entrega da documentação exigida é de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo, portanto, à Central de Atendimento da UFJF, a conferência dos documentos.

III – A CDARA somente encaminhará às Coordenações dos Cursos, respeitando a ordem de prioridade prevista neste Edital, inscrições com a documentação completa.

IV- Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

V- Não será aceito o pagamento da taxa através de envelope.

VI – O candidato selecionado para ingressar na UFJF no ano e semestre previstos neste Edital, deverá apresentar, além dos documentos necessários para matrícula, declaração de próprio punho de que não é beneficiário do PROUNI, e que não possui nenhum vínculo acadêmico em curso de graduação em outra IES pública.

VII- O candidato selecionado que tenha cursado disciplina(s) em outra IES deverá apresentar o(s) conteúdo(s) programático(s) para fins de aproveitamento.

VIII- O candidato que obtiver deferimento de ingresso para o curso de Ciências Exatas, só poderá concorrer para as áreas de formação, quando da opção do 2º ciclo, nos seguintes cursos:

- Engenharia Computacional
- Ciência da Computação – Diurno
- Estatística
- Física
- Matemática
- Química

Juiz de Fora, 17 de maio de 2012

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e
Registros Acadêmicos